EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL E CÍVEL DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELAS RECUPERANDAS E RELAÇÃO DE CREDORES APREVENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL

PROCESSO N.° 2097-61.2017.811.0012 - CÓDIGO 89067

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

AUTORAS: AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA. EPP, CERAMICA PR LTDA - ME, SUPER RIO MANSO COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA. - ME, ROGERO PEREIRA DE ARAUJO - EPP E R. P. DE ARAUJO & CIA LTDA. - ME

ADMINISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICAÇÃO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos credores e terceiros interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas e da relação de credores apresentada pela administradora judicial, para que, querendo, apresentem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 53, parágrafo, único; e 55, captu, da lei 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8°, captu, da lei 11.101/2005.

DECISÃO: "Decisão->Determinação Vistos. Defiro os pedidos da partes autora de ref.79, para chamar o feiro à ordem. No que se refere à determinação de intimação da parte autora para juntar o plano aprovado pela assembleia geral dos credores, apresentando-se, em seguida, as certidões negativas de débitos tributários, constante na decisão de ref. 77, deve esta ser desconsiderada. Compulsando os autos, verifica-se que o plano de recuperação foi apresentado pela recuperanda (ref.32/35). Dessa forma, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, determino a publicação de edital, contendo aviso aos credores sobre o plano de recuperação, fixando-se o prazo de tinta (30) dias para eventuais objeções. Ademais, fixo o prazo de 10 (dez) dias para que a recuperanda manifeste a respeito dos honorários do administrador judicial. Ainda, que tange ao pedido de ref. 60, conforme já determinado na decisão de ref. 77, intima-se a credora Imperial Distribuidora de Petróleo Ltda EPP para apresentar esclarecimentos, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Intimam-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. 18/01/2018."

LISTA DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL SEPARADA POR EMPRESA:

AUTO POSTO SANTA CLARA - CLASSE TRABALHISTA: 1, ANDREIA ANGELO, R$ 234,25; 2, BALTAZAR FERREIRA LIMA, R$300,00; 3, DIVINO ETERNO DE MELO, R$275,00; 4, GABRIEL MARACHIPES DE SALES, R$240,00; 5, JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, R$248,00POLIANA DA SILVA ALMEIDA, R$234,25; **CLASSE QUIROGRAFÁRIA:** 7,AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, R$6.259,46; 8, BANCO BRADESCO S.A., R$34.369,23; 9, BANCO DO BRASIL S.A., R$557.231,19; 10, FABRICA QUIMICA PETROLEO E DERIVADOS LTDA, R$2.818,90; 11, SOUSA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, R$1.281,36; 12,TEXSA DO BRASIL LTDA - MT, R$6,744,74;

CERÂMICA RP LTDA ME - CLASSE TRABALHISTA: 13, ALEXANDRO TEOBALDO ROSSI, R$342,35; 14, BOMFIMMARQUES DE SOUSA, R$281,10; 15, CARLOS HENRIQUE TORRES ANDRADE, R$24.987,36; 16, ENIVALDO JOSE DA COSTA, R$281,10; 17, FRANK SILVA SOARES, R$325,00; 18, JERONIMO FERNANDES DE SOUZA NETO, R$281,10; 19, JOÃO FRANCISCO DA SILVA, R$281,10; 20, LUIZ CARLOS DE MORAIS, R$334,25; 21, SIRLEI LAURINDO DE SOUZA, R$275,00; 22, UBIRATAN FRANCISCO URSINO, R$281,10; 23, VALDIRENE ANASTACIO SOBRIMO BARBOSA, R$281,10; 2, WANDERSON OLIVEIRA SANTOS, R$11.546,97; **CLASSE QUIROGRAFÁRIA**: 25, AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA, R$51.803,32; 26, AGUILERA AUTO PEÇASLTDA, R$20.891,36; 27, AUTO ACESSORIOS BIRIBA LTDA, R$1.399,33; 28, BANCO BRADESCO S.A., R$291.506,66; 29, BANCO DO BRASIL S.A., R$401.118,77; 30, BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, R$8.525,75; 31, BIRIBA MULTIMARCA ACESSORIOS P/CAMINHÕES LTDA, R$2.970,61; 32, MECANICA BONFANTI S.A., R$15.692,28; MOTO BRASIL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, R$2.340,00;

SUPER RIO MASNO COM. DE PROD. VET. LTDA. ME- CLASSE QUIROGRAFÁRIA: 34, BANCO BRADESO S.A, R$60.410,81;

RÓGERIO PEREIRA DE ARAÚJO - ME - CLASSE TRABALHISTA: 35, CARLOS ALBERTO FERREIRA LEITE, R$250,00; 36, CARLOS ANTONIO BERTON, R$500,00; 37, FERNANDA GOMES CASTILHO, R$250,00; 38, KELBIA APARECIDA DA SILVA, R$ 228,75; 39, LUCIANO SANTANA AIRES, R$250,00; 40, RAIMUNDA APARECIDA FARIA DA SILVA, R$114,37; 41, SAMARA MARIA DOS REIS DANTAS, R$228,75; **CLASSE QUIROGRAFÁRIA:** 42, AÇOFER IND. E COM. LTDA, R$37.179,55; 43, ADERE PRODUTOS AUTO - ADESIVO LTDA, R$5.246,83; 44, ASTRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO, R$30.728,80; ATLANTICA AÇOS DO BRASIL, R$30.477,60; 46, BANCO BRADESCO S.A., R$42.631,47; 47,BANCO DO BRASIL S.A., R$25.075,87; 48, BCR COMERCIO E IND. S.A., R$15.485,92; 49, CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, R$2.655,00; 50, CANAL ARTEFATOS METALICOS LTDA, R$8.618,88; 51, CD-MAX IND. E COM. DE TINTAS LTDA, R$11.956,55; 52, CERÂMICA FORMIGRES LTDA, R$1.830,40; 53, CIPLAN IND. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO S.A., R$2.383,34; 54, CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A., R$25.447,71; 55, COBREMAK INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, R$35.426,59; 56, CRV METALÚRGICA LTDA, R$26.744,74; 57, DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA, R$27.276,87; 58, DUDA DAMEWER IND.ART. P/CONST. CIVIL LTDA, R$1.312,49; 59, DURÍN IND.DE PLÁSTICOS LTDA, R$7.213,05; 60, ETERNIT S.A, R$30.032,74; 61, FABRICA DE PREGOS TRIANCULO LTDA, R$6.422,74; 62, FAME FAB. APAR. MAT. ELETRICOS LTDA, R$21.532,80; 63, FERRAGENS NEGRÃO COM.LTDA, R$57.330,23; 64, FORTLEV IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, R$28.266,16; 65, GERDAU AÇOS LONGOS S/S, R$39.973,75; 66, GEROTTO IND. ESQ.METAL. LTDA, R$17.112,25; 67, HAIALA METALÚRGICA LTDA, R$35.634,80; 68, HORIZONTE DISTRIBUIDORA LTDA, R$24.575,40; 69, IND.COM. LOUÇAS SANITÁRIAS SANTA CLARA, R$14.129,49; 70, IND. DE MADEIRAS FAQUEADA IPUMIRIM, R$4.531,71; 71, IND. DE PIAS GHELPLUS LTDA- AMPERE, R$7.965,27; 72,INDUSTRIA DE PLASTICOS HERC LTDA, R$1.165,89; 73, JAPIINDUSTRIA E COMERCIO, R$1.681,07; 74, LORENZETTIS.A. IND. BRASILEITRA ELET., R$4.147,56; 75, LPS DISTRIBUIDORA MAT.ELET.LTDA, R$2.656,02; 76, LUZTOL IND. QUIMICA LTDA, R$50.669,62; 77, MADEMARI IND.COMDE PVC LTDA, R$26.548,97; 78, MARTINS COM.SERV.DIST S.A, R$28.621,79; 79, MECHICEM BRASIL IND.DE TRANSP. PLASTICA LTDA, R$11.931,85; 80, MULTIPLUS IND E COM DE PVC, R$21.856,29; 81, NOVA ROCHA IND. DE TINTAS LTDA, R$17.910,64; 82, PLASTILIT PROD.PLASTICOS DO PARANA S.A, R$54.868,12; 83, ROBERT BOSCH LIMITADA, R$15,788,20; 84, SAINT.GOBAIN DO BRASIL PROD.IND.P/CONST., R$15.721,26; 85, STAM METALURGICA S/A, R$6.544,37; 86, STOK COM.E DIST.DE MAT. PARA CONST.LTDA, R$4.024,47; 87. TAF IND. DE PLÁSTICOS LTDA, R$8.061,48; 88, TECIDOS E ARM. MIGUEL BARTOLOMEU S/A, R$592,82; 89, VOTORANTIM CIMENTO AS., R$32.798,14;

CLASSE ME/EPP: 90, ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA, R$29.752,21; 91, ART.PORTAS DE MIRASSOL LTDA.EPP, R$1.900,50; 92, ATACADO DA CONSTRUÇÃO GOIAS, R$31.781,50; 93, BRUNO FIGUEREDO NEVES COSTA EIRELI, R$1.050,00; 94, CERÃMICA CARMELITANA LTDA, R$25.210,00; 95, CERÁMICA DRUMMOND LTDA, R$12.000,00; 96, CERÃMICA LARES EIRELI, R$16.969,20; 97, CUMPRIMOS COM. MAT, ELETRICOS LTDA, R$9.410,83; 98, DAIANE DE OLIVEIRA SOUZA.ME, R$7.695,17; 99, FF DOS SANTOS FEITOSA E CIA .ME, R$17.949,71; 100, FIBRACAMPO PROD. DE FIBRA LTDA, R$10.490,56; 101, GRANIALVES ARTEFATOS DE CIMENTO, R$2.368,23; 102, MARJORIT INDUST. E COMERCIO LTDA, R$9.813,24; 103, MAROLI COMERCIO E INDUSTRIA DE, R$5.285,59; 104, ML COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME, R$3.789,70; 105, NEOTILENO INDUSTRIA E COM. LTDA, R$13.566,62; 106, ORCA DIST. DE FERRAGENS LTDA EPP, R$15,485,51; 107, PREMIERE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, R$5.250,87; 108, PRIMAPLAS IND. E COM DE PLÁSTICOS EIRELI, R$223,44; 109, REDCOR DIST.DE TINTAS LTDA, R$2,337,55; 110, ROSILENE DE FÁTIMA DA SILVA E CIA LTDA-CERAMICA NILDA, R$14.855,00; 111, S. A PADRÕES ELETRICOS LTDA-ME,R$21.620,00; 112, VALENT IND. E COM. DE CALÇADOS, R$2.615,62;

RP DE ARAUJO & CIA LTDA - CLASSE TRABALHISTA: 113, MARIANO AUGUSTO ARANTES DE PAULA, R$2.875,45;

CLASSE QUIROGRAFÁRIA: 114, AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, R$35.346,30; 115, ALESAT COMBUSTIVEIS S.A, R$118.078,07; 116, ALFA PETROLEO, R$73.420,00; 117, BANCO BRADESCO SA, R$139.211.59; 118, BANCO DO BRASIL S.A.. R$904.778,46; 119, CAIADO PNEUS LTDA .LOJA-61, R$12.142,00; 120, CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES, R$4.131,13; 121, FABRICA QUIMICA PETROLEO E DERIVADOS LTDA, R$5.096,21; 122, IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO, RS117.239,85; 123, LOJA DO BORRACHEIRO PNEUS E CAMARAS LTDA, RS10.128,98; 124, M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, R$8.200,00; 125, M2 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, R$29,464.41; 126, MUNDO DAS MÁQUINAS LTDA, RS8.398,00;

127, PNEULANDIA COMERCIAL LTDA, R$6.739,00; 128, ROYAL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO, R$71.017,00; 129, SOUBHIA E CIA LTDA, R$14.544,00; 130, ZEMA CIA DE PETROLEO LTDA, R$77.615,70; **CLASSE ME/EPP**: 131, LE FORTES PNEUSS DO MATO GROSSO LTDA-ME, R$15.864,50; 132, LIDER DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA ME, R$55.440,00;

ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART, 8° E SEGUINTES DA LEI11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandas e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação préviaatravés do e-mail: gruposantaclara@aj1.com.br. indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°25.313.759/0001.55, está sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 2254, Ed, American Business Center, 10° andar, sala 1006, Bosque Saúde, telefone: (65) 3027-2886, Cuiabá/MT, com funcionamento das 08h00m às 12h00m e das13h00m às 18h00m, de segunda à sexta. A relação de credores ora publicada pode ser encontrada também no site: **www.aj1.com.br,** assim como as fichas técnicas de análise com o parecer administrativo das habilitações e divergências apresentadas. TAMBÉM FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇAO JUDICIAL, NOS PRÓPRIOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, cuja cópia também poderá ser obtida no site: www.ajl.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Nova Xavantina, 14 de janeiro de 2018.

Nirton Pereira de Araújo
Gestor Judiciário
Matricula n.°1420

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 403-64.2016.811.0021 - Código: 106256.
ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A
PARTE RÉ: Clodoaldo Oliveira de Almeida
CITANDO(A, S): Executados(as): Clodoaldo Oliveira de Almeida, Cpf: 32104354803, Rg: 476590589 SSP SP Filiação: Joao de Almeida e Maria Aparecida de Oliveira, data de nascimento: 27/05/1979, brasileiro(a), natural de Tatui-SP, solteiro(a), Endereço: Rua A, N° 100, Cidade: Água Boa-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/02/2016 VALOR DA CAUSA: R$ 30.435,61
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, querendo, apresente contestação e/ou promova o determinado no r. Despacho abaixo transcrito.
RESUMO DA INICIAL: Tendo em vista que o executado foi procurado pelo Sr. Oficial de Justiça e não sendo encontrado, bem como conforme consta nos registros como endereço ignorado, foi solicitada sua intimação via edital.
DESPACHO: "Certifique-se a secretaria o decurso de prazo da penhora realizada à fls. 88. / Cumprida a liminar, cite-se a parte requerida, advertindo-a de que, no prazo de 05 (cinco) dias, poderá pagar a integralidade da dívida pendente, mediante o depósito das parcelas vencidas até a data do pagamento, acrescidas dos encargos de mora, custas processuais calculadas de acordo com o valor devido e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o montante devido, sob pena de ver consolidado a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio da credora, conforme dispõe o § 1º do art. 3º, do Decreto 911/69, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.931/04. / Saliento que, não obstante a nova redação do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 911/69, conferida pela Lei nº 10.931/2004, a qual possibilita o devedor pagar a integralidade da dívida no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, para poder ter o bem restituído e livre de ônus, perfilho do entendimento de que o direito à purgação da mora ainda subsiste, por força de outras disposições legais, notadamente o art. 401 do Código Civil. / Art. 401. Purga-se a mora: / I - por parte do devedor, oferecendo este a prestação mais a importância dos prejuízos decorrentes do dia da oferta; / II - por parte do credor, oferecendo-se este a receber o pagamento e sujeitando-se aos efeitos da mora até a mesma data. / Conste, ainda, do mandado, que a parte requerida poderá apresentar resposta, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da execução da liminar, sob pena de revelia e confissão (art. 3º, § 3º, Dec.-lei 911/69). / Por fim, autorizo o cumprimento do mandado na forma do art. 172, parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil. / Intime-se. / Cumpra-se.".

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ERITON AQUILES SICHIERI BEZERRA, Cpf: 85392162134, Rg: 120.041.20, Filiação: Antonia Sichieri e Lourenço Alves Bezerra, data de nascimento: 12/11/1978, brasileiro(a), casado(a), empresário, Telefone 65-99968-7225. atualmente em local incerto e não sabido
FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.
Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida
Despacho/Decisão: Vistos etc...Defiro o pleito de fls. 71.Desta feita, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor.Após, intime-se a parte requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo.Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins.Após, concluso para deliberações.Cumpra-se.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 16485-52.2012.811.0041 - CÓDIGO 763879
AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL
EXEQÜENTE: BANCO BRADESCO S.A
EXECUTADOS: DANILO FERNANDO BALDINI - ME, DANILO FERNANDO BALDINI E PAULA MARIA BOAVENTURA DA SILVA
CITANDOS: DANILO FERNANDO BALDINI - ME, CNPJ nº 13.302.565/0001-75, endereço: Av. Beira Rio, Shopping Popular, banca nº 238, bairro Porto, Cuiabá-MT, DANILO FERNANDO BALDINI, CPF nº 062.339.009-48, endereço: Av. Beira Rio, Shopping Popular, banca nº 238, bairro Porto, Cuiabá-MT E PAULA MARIA BOAVENTURA DA SILVA, CPF nº 062.339.009-48, brasileira, empresária, endereço: Av. Beira Rio, Shopping Popular, banca nº 238, Porto, Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/05/2012 VALOR DO DÉBITO: R$185.523,28
FINALIDADE: Citação dos executados Danilo Fernando Baldini - ME, Danilo Fernando Baldini e Paula Maria Boaventura da Silva, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
RESUMO DA INICIAL: Os executados firmaram com o exequente em 09/05/2011 um contrato de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - (Capital de Giro), no valor de R$101.826,88 (cento e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 09/06/2011, acrescido dos encargos pré-fixados à base de 2,29% ao mês e demais consectários legais. Os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 09/02/2012, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R$76.754,91 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), que devidamente